



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

**LEI Nº 1065/2022**

**SÚMULA: DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO “LOS ANGELES”  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada ruas do Loteamento “ Los Angeles”, conforme segue:

- Rua Projetada 01, passará a denominar: Rua João Ferreira Mendonça;
- Rua Projetada 02, passará a denominar: Rua José do Carmo;
- Rua Projetada 03, passará a denominar: Rua João Musulin Singulani;
- Rua Projetada 04, passará a denominar: Rua Pedro Nogueira;
- Rua Projetada 05, passará a denominar: Rua Antônia Rosa Mendonça.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de junho de 2022.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal